



Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
COMARCA DE AREIA BRANCA  
TERMO ÚNICO DE TIBAU

CNPJ: 08.470.080/0001-50

PÂMELA HARIHANA MAIA FERNANDES  
TABELIÃ PÚBLICA

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**CERTIFICO**, a pedido de parte interessada, através da plataforma eletrônica ONR/RN, e, em razão do meu ofício que, dando buscas nos livros do Registro Geral de imóveis da cidade de Tibau da Comarca de Areia Branca, Privativo deste Termo Único de Tibau, constatei que no **livro “2-O”, existe a matrícula n.º 2.939, datada de 07/02/2014, CNM: 094490.2.0002939-34, cujo inteiro teor é o seguinte: REGISTRO DE IMÓVEIS: IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRA URBANA**, desmembrada da maior porção, situada na rua Mendes Oliveira, nesta Cidade de Tibau/RN, medindo 10,00 metros de largura na frente com igual metragem de largura nos fundos, por 13,00 metros de comprimento de ambos os lados, perfazendo uma área total de 130,00m<sup>2</sup> de superfície, limitando-se: ao Norte, com a rua Mendes Oliveira, ao Sul, com terrenos de terceiros, ao Leste, com o vendedor Eudes de Oliveira, e, ao Oeste, com o vendedor Eudes de Oliveira. IMÓVEL CADASTRADO NA PREFEITURA LOCAL SOB O NÚMERO 01.01.086.0012.001. **PROPRIETÁRIO:** O Sr. **WILLIAM MENDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, corretor de Imóveis, portador de CI/RG de n.º MG-18.298.703 PCCEMG/MG e CPF de n.º 125.502.696-08, residente e domiciliado na Avenida Tereza Patrício, n.º 09, na Cidade de Tibau/RN. **REGISTRO ANTERIOR: Livro 2-O de Registro Geral de Imóvel, matrícula conforme n.º 2.922 e R-1-2.922, em 27 de Janeiro de 2014, neste Cartório de Tibau-RN. R-1-2.939 – DATA: 07 de Fevereiro de 2014 - protocolo n.º 5.233 – Pela Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 06 de fevereiro do 2014, neste Cartório, sito à Rua da Avoador, 28, Centro - Tibau-RN, lavrada nas notas do Livro 020, folhas 194/195 do Cartório Único de Tibau/RN, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por: WILLIAM MENDES DE OLIVEIRA**, antes qualificado, em virtude de compra feita ao: Sr. **EUDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, comerciante, portador de CI/RG de n.º M-7.257.024 SSP/MG, e CPF/MF de n.º 602.543.271-68, casado no Regime da Comunhão Parcial de Bens com a Sra. **CIRLEI MENDES PEREIRA OLIVEIRA**, brasileira, comerciante, portadora de CI/RG de n.º 4015698 DGPC/GO e CPF de n.º 854.238.071-15, residentes e domiciliados na Avenida Lisboa, n.º 250 – Divineia, Unaí/MG, de passagem por esta Cidade; Presente a este ato na qualidade de **CONCORDANTE: BRUNA CAROLINE MENDES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, estudante, portadora de CI/RG de n.º MG-18.294.398 PCCEMG/MG e CPF de n.º 121.869.116-63, residente e domiciliada na Avenida Lisboa, n.º 250 – Divineia, Unaí/MG, neste ato assistida por seu genitores: o Sr. **EUDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, comerciante, portador de CI/RG de n.º M-7.257.024 SSP/MG, e CPF/MF de n.º 602.543.271-68, casado no Regime da Comunhão Parcial de Bens com a Sra. **CIRLEI MENDES PEREIRA OLIVEIRA**, brasileira, comerciante, portadora de CI/RG de n.º 4015698 DGPC/GO e CPF de n.º 854.238.071-15, residentes e domiciliados na Avenida Lisboa, n.º 250 – Divineia, Unaí/MG. Pelo preço de R\$ 10.000,00(dez mil reais). Dou fé. **AV-2-2.939 – DATA: 07 de Fevereiro de 2014 - CONSTRUÇÃO –** Pelo requerimento de 07 de Fevereiro de 2014, o proprietário autorizou esta averbação, para constar que, no terreno matriculado, edificou **UMA CASA RESIDENCIAL**, localizada na rua Mendes Oliveira, n.º 012 – Centro, nesta Cidade de Tibau/RN, inscrita no cadastro imobiliário sob o n.º 01.01.086.0012.001,

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XX3HU-KVGOA-W3MRS-6GM9Q>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital



ONR



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XX3HU-KVQQA-W3MRS-6GM9Q>

com as seguintes características: uma sala, três quartos, uma cozinha, um banheiro social, e, uma área de serviço, perfazendo uma área de 63,00m<sup>2</sup> de área construída, conforme prova certidão de construção e características expedida em 02.02.2014, carta de habite-se expedida em 05.02.2014 e alvará de licença para construção n.º 0015/2014, expedida em 04.02.2014, pela municipalidade desta Cidade, que ficam arquivados em Cartório em pasta própria sob o n.º 04. **Dou fé. R-3-2.939:** - Em 06 de Junho de 2014 - protocolo n.º 5.425 - CONTRATO INSTRUMENTO PARTICULAR COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIARIA PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL – FGTS – PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. Datado de 03 de Junho de 2014; O imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por: **ANDREA KAYLA VALE**, brasileira, solteira, vendedora de comercio varejista e atacadista, portadora CI/RG de n.º 1895233 SSP/RN, CPF de n.º 046.551.704-84, residente e domiciliada na Avenida Tarcisio Maia, n.º 19 – Centro em Tibau/RN. Em virtude de compra feita ao Sr.: **WILLIAM MENDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, corretor de Imóveis, portador de CI/RG de n.º MG-18.298.703 PCEMG/MG e CPF de n.º 125.502.696-08, residente e domiciliado na Avenida Tereza Patrício, n.º 09, na Cidade de Tibau/RN. Pelo Preço de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). **Dou fé. R-4-2.939** – Em 06 de Junho de 2014 - protocolo n.º 5.426 – ALIENAÇÃO FIDUCIARIA EM GARANTIA, pelo mesmo contrato, a adquirente, do R-3, deu em garantia fiduciária, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, o imóvel, para garantia da dívida de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), que será paga dentro do prazo de 360 meses, através de 360 prestações mensais, correspondendo a primeira na data de 03/07/2014, a R\$ 373,49 reais, incluídos amortização, juros e demais encargos constante do contrato. **Dou fé AV-5-2.939:** DATA: 19 de dezembro de 2024 – PROTOCOLO/PRENOTAÇÃO N.º 11.210 SDF:16428ZWC - Fica cancelada o registro da Alienação Fiduciária e outras avenças, que pesa sobre o imóvel registrada sob o **R-4-2939 – Livro 2-O**, em virtude de quitação da dívida dada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em nome da devedora: **ANDREA KAYLA VALE, CPF: 046.551.704-84**, já qualificada, emitida: pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, representada na forma de seu Estatuto, vem, respeitosamente, AUTORIZAR, o cancelamento de Garantia Imobiliária, sobre o imóvel situada na Rua Mendes Oliveira, n.º 012 – Centro, nesta Cidade de Tibau/RN, registrado sob o n.º R-4, da matrícula 2.939, do livro n.º 2-O, tendo em vista a quitação da dívida, devidamente assinado por Milton Fontana – Gerente de Centralizada – CAIXA ECONOMICA FEDERAL – Credora, nos termos do instrumento particular datado de 20 de setembro de 2024. Valor declarado R\$ 68.000,00. **Dou fé. AVERBAÇÃO:** EMOL: 336,72 - FDJ R\$ 94,79 – FRMP R\$ 13,52 - FCRCPN R\$ 31,60 - ISS R\$ 0,82 - PGE R\$ 0,82. TOTAL: R\$ 494,29. **Selo Digital de Fiscalização n.º RN202400944900016429UOQ.** **Dou fé.** Eu, Pâmela Harihana Maia Fernandes – Tabeliã Pública. **AV-6-2.939** - Data: 19 de dezembro de 2024 – PROTOCOLO/PRENOTAÇÃO N.º 11.210 SDF: – Pelo requerimento de Consolidação e Cancelamento, com data de 20 de setembro de 2024, recebido neste Cartório na mesma data, devidamente assinado pelo Gerente Centralizadora – Sr. MILTON FONTANA – CESAV/FL- CN Suporte à Adimplência – Florianópolis/SC, foi requerida e averbada a **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL**, em favor da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, vinculada ao Ministério da fazenda, criada pelo Decreto-Lei n.º 759, de 12.08.1969, alterada pelo Decreto-Lei n.º 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾ em Brasília-DF, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, na qualidade de Credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia n.º 844440645884, firmada em 03/06/2014, garantida por Alienação Fiduciária registrada nesse ofício de notas e registro. Valor da Operação: R\$ 92.805,72, recolhido o ITVI: processo n.º 15871/2024, valor de R\$ 1.857,11 (um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e onze centavos). **Dou fé.** Tibau, 19 de dezembro de 2024. **EMOLUMENTOS:** R\$ 492,64 – FDJ R\$ 136,35 – FCRCPN R\$ 45,45 – FRMP R\$ 19,44 – PGE R\$ 0,82 – ISS R\$ 24,63. TOTAL: R\$ 719,33. **Selo Digital de Fiscalização n.º**



Valide aqui este documento

**N202400944900016430WWR.** O referido é verdade; dou fé. Pâmela Harihana Maia Fernandes – Tabeliã Pública, assino e dou fé. **“TODO REFERIDO É VERDADE; DOU FÉ”**. Dada e passada nesta Cidade de Tibau/RN, aos vinte e seis (26) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, Pâmela Harihana Maia Fernandes, Tabeliã Pública do Registro de Imóveis do Termo Único da Cidade de Tibau, a escrevi e assino; dou fé.

Tibau, 26 de dezembro de 2024.

Pâmela Harihana Maia Fernandes  
Tabeliã Pública  
**Assinada digitalmente**



Poder Judiciário do RN  
Selo Digital de Fiscalização  
Normal  
**RN202400944900016518AAU**  
Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br/>

Emolumentos: R\$ 111,55  
Fiscalização: R\$ 00  
FCRCPN: R\$ 00  
FRMP: R\$00  
PGE: R\$ 00  
ISS: R\$ 00  
Total: R\$ 111,55

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XX3HU-KVGQA-W3MRS-6GM9Q>

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

